



**PREFEITURA DE
VALINHOS**

Ofício nº 487/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 1º de abril de 2019

Ref.: Requerimento nº 520/19-CMV
Vereador Mauro de Sousa Penido
Processo administrativo nº 6.011/2019-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Mauro de Sousa Penido**, que versa sobre Projeto de Lei, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. Pretende a Administração Municipal reencaminhar Projeto de Lei para o Legislativo Valinhense, e disponibilizar programa de regularização de débitos municipais, com desconto de juros e parcelamentos, em benefício da população? Se sim, especificar.

Resposta: Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-los pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteados respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

A
Sua Excelência, a senhora
DALVA DIAS DA SILVA BERTO
Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(ERZ/erz)